EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI Nº _____/2018.

DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RUI PINTO BANDEIRA – AMORUPIBA", DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, .

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a "Associação de Moradores do Bairro Rui Pinto Bandeira - AMORUPIBA", devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídica sob o nº 02.916.853/0001-01 com sede e foro na Rua Apóstolo Mateus s/nº , bairro Rui Pinto Bandeira no Municipio de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Janeiro de 2018.

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores do Bairro Rui Pinto Bandeira - AMORUPIBA, é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 31/05/1996 que tem como missão representar e defender os moradores do bairro, promovendo a sua participação ativa nos destinos do mesmo e lutando para proporcionar aos moradores a qualidade de vida a que todos os cidadãos, sem exceção, têm direito.

Também defende e promove o bairro, lutando pela manutenção dos espaço, pela oposição à destruição dos mesmos, assim como do conjunto urbanístico e ainda pela gestão de problemas que surjam e afetem os moradores.

Com uma visão invadora procura ser uma associação, coesa e reconhecida, em termos de qualidade das suas intervenções, quer como de excelência e de referência na implementação de políticas e práticas de solidariedade, formação e cultura.

O objetivo desta Associação é, melhorar o desempenho comunitário de todos os moradores e dinamizar o bairro com atividades culturais, esportivas e recreativas, tanto para adultos como para crianças.

É importantíssimo que a referida Associação seja reconhecida, pois, estaremos valorizando e perpetuando a respeitabilidade a esta associação e da representatividade popular que ela significa.

Lembrando que, a declaração de utilidade é o reconhecimento do Estado, de que essa ou aquela entidade civil organizada presta serviços e promove o bem comum da coletividade, de acordo com o seu objetivo social, de interesse para toda a coletividade. Esse título é concedido a entidades, fundações e associações civis, como forma de reconhecê-las como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços a sociedade.

Portanto, apresento esta propositura, que atende as exigências da Lei 6.014/2007, para que seja analisada por esta Casa e, na oportunidade, solicito humildemente o apoio para a aprovação da matéria em epígrafe.

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Vereador - PDT

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Janeiro de 2018.